



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações

EDITAL Nº5/2023/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

12 de abril de 2023

Edital de Eleição do Grêmio Estudantil

A Direção Geral do Campus Avançado Três Corações no uso de suas atribuições torna público o presente edital de convocação para a inscrição das chapas que concorrerão às eleições do grêmio estudantil do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações para o ano de 2023. Ficam convidados os alunos dos cursos técnicos integrados, subsequentes e pós-graduações a participarem da eleição que será realizada conforme o cronograma.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo da convocação em questão é a eleição para a Diretoria do Grêmio Estudantil 2023/2024. Escolhidos através de votos secretos e classificados de acordo com a ordem decrescentes de votos.

1.2 Para a condução desta eleição será definido uma comissão eleitoral de no mínimo 3 estudantes devidamente matriculados no Campus e 1 servidor do Campus. Os estudantes da comissão eleitoral não poderão concorrer a eleição.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão via formulário eletrônico e deverão acontecer conforme o cronograma do item 6.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por chapa via formulário eletrônico: <https://forms.gle/Pw5zCVksdspRZ4xCA> durante o período definido no Cronograma (item 6).

Parágrafo único: As chapas deverão ser formadas por estudantes matriculados e frequentes às aulas.

3.2 No ato da inscrição, é indispensável que a chapa preencha as propostas e projetos iniciais.

Parágrafo único: As propostas e projetos deverão ser entregues contendo o objetivo e a forma de execução.

3.3. Após a aprovação (deferimento) da Comissão Eleitoral, a lista de chapas candidatas e os projetos de cada uma para os cargos da Diretoria do Grêmio Estudantil serão divulgados conforme o cronograma do item 6.

3.4. As chapas para o Grêmio Estudantil deverão ser compostas por estudantes regularmente matriculados na instituição nas modalidades integrado, subsequente e pós-graduação seguindo a composição conforme art. 15 do Estatuto do Grêmio Estudantil.

3.5 As chapas deverão contemplar a diversidade de turmas e cursos do Campus. Será exigido que no mínimo 50% dos integrantes de cada chapa estejam matriculados em 2024 (estudantes que atualmente estão nos 1ºs e 2ºs anos de cursos integrados ou nos Cursos Subsequentes de Comércio e Mecânica).

3.6 Composição das chapas:

- I - Presidente(a);
- II - Vice-presidente(a);
- III - Secretário(a) geral;
- IV - Tesoureiro(a);

- V - Diretor(a) de comunicação;
- VI - Diretor(a) de esportes;
- VII - Diretor(a) de cultura;
- VIII- Diretor (a) de pesquisa;
- IX – Suplente;

4. DA CAMPANHA

4.1. O período de campanha está definido no cronograma (item 6), nas dependências da Instituição somente nos horários de intervalo. Será permitida a fixação de cartazes pela escola, bem como a divulgação dos projetos e propostas das chapas nesse período, em local pré-determinado.

Parágrafo Único: A limpeza do local e retirada de cartazes após o período de campanha e de inteira responsabilidade da chapa.

4.2. No caso de apenas uma chapa inscrita, essa terá direito de apresentar suas propostas e projetos iniciais em horário e local pré-determinado pela direção e Comissão Eleitoral.

4.3. A comissão eleitoral poderá organizar outros momentos para apresentação e discussão das propostas. Sempre em horários que não afetem as aulas.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A votação ocorrerá na data definida no cronograma (item 6), de forma online, sendo necessário a utilização do email institucional.

5.1.1 A votação estará disponível no endereço: <https://forms.gle/S5wJTcm8US1aWbXG9>

5.2. A votação será assistida, organizada e apurada pela Comissão Eleitoral.

5.3. A apuração dos votos será realizada de forma automática. Votos nulos e em branco não serão computados.

5.4. O resultado das eleições será divulgado na data definida no cronograma do item 6 pela Comissão Eleitoral.

6. DA POSSE

6.1. A posse da chapa vencedora acontecerá em Assembleia Geral dos estudantes.

7. CRONOGRAMA

Data	Ação
12/04	Publicação do Edital
Até 14/04	Definição da Comissão Eleitoral
15/04 a 23/04	Período de inscrições das chapas
24/04	Publicação das chapas inscritas
25/04 a 28/04	Período de campanha
02/05 entre 8h e 23:59h	Votação (online)
03/05	Resultado da votação
24h após o resultado	Prazo de recursos
A partir de 04/05	Resultado final
A partir de 05/05	Posse

8. MANDATO

8.1 A chapa eleita terá mandato de 1 ano, conforme prevê o regimento interno do Grêmio Estudantil.

8.2 A chapa eleita deverá organizar a definição do nome do Grêmio Estudantil e revisar o estatuto que deverá ser apreciado pela assembleia de estudantes do Campus.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Direção do campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR(A) - CD4 - TCO - DDE**, em 12/04/2023 10:22:01.
- **Carlos Jose dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - TCO**, em 12/04/2023 15:39:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 342249

Código de Autenticação: b22648f339



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais